

Objeto: Segundo Termo de Aditamento da prorrogação do prazo de vigência para a prestação de serviços contínuos de informática, pela Contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade
Valor Inicial Atualizado: R\$ 211.170,60
Data da Celebração do Termo Aditivo: 09-09-2016
Programa de Trabalho: 27.122.0100.5854-0000
Prazo de Vigência: 12 meses de 11-09-2016 a 10-09-2017
Extrato de Contrato
Termo de Contrato
Processo SELJ 0644/2016
Contrato 020/2016
Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: Docx Soluções Tecnológicas Ltda - Epp
Objeto: Prestação de serviços para confecção de 2.000 capas para processo e 5.000 capas para documentos (expedientes).
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R\$ 4.100,00.
Data de Celebração do Ajuste: 28-11-2016
Programa de Trabalho: 27.122.0100.5854-0000
Prazo de Vigência:28/11/2016 a 31-12-2016
Parecer Jurídico: CJ/SELJ 250/2016 de 18-10-2016.
Extrato de Contrato
Termo de Contrato
Processo SELJ 0644/2016
Contrato 020/2016
Contratante: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Contratada: Docx Soluções Tecnológicas Ltda - EPP
Objeto: Prestação de serviços para confecção de 2.000 capas para processo e 5.000 capas para documentos (expedientes).
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Valor: R\$ 4.100,00.
Data de Celebração do Ajuste: 28-11-2016
Programa de Trabalho: 27.122.0100.5854-0000
Prazo de Vigência:28/11/2016 A 31-12-2016
Parecer Jurídico: CJ/SELJ 250/2016 de 18-10-2016.

Habitação

AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Extrato de Convênio
Termo Aditivo - Convênio Oneroso
Processo: SH 596/05/2013 - Vols. I e II
Programa: Casa Paulista - Desenvolvimento Urbano - Moradia Melhor
Convênio 596/05/2013
Convenente: Secretaria da Habitação / Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista
Conveniada: Município de Mirandópolis
Objeto: Terceiro Termo de Aditamento do Convênio
Cláusulas Aditadas: Cláusulas referentes ao valor (redução) e prazo de vigência e Cláusula referente aos Anexos: Plano de Trabalho e Cronograma físico-financeiro.
Valor Total do Convênio: R\$ 492.540,00.
Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 492.540,00.
Data da assinatura do aditamento: 16-11-2016.
Vigência: 04-12-2013 a 04-12-2017
Classificação dos recursos: Natureza de despesa: 44405101
Programa de Trabalho 25052276 UG 250101
Nota de Empenho 2013NE00699 - Data da emissão da NE 06-12-2013
Parecer Jurídico CJ/SH 291/2016 de 19-10-2016

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Cg. de 1-12-2016
Autorizando, face ao solicitado pela Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria desta Chefia de Gabinete 25, de 04-11-2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 05-11-2016, e nos termos da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a prorrogação por mais 30 dias, a fim de que a referida Comissão possa concluir os trabalhos referentes à averiguação de possíveis irregularidades noticiadas nas denúncias constantes nos expedientes 2910/2016; 2943/2016, e 2966/2016, todos da Ouvidoria Ambiental. (Processo SMA 8.798/2016)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO II - ARAÇATUBA

Comunicado
O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a Lavratura de Auto de Infração Ambiental cujo autuado não foi localizado para entrega da 1ª via do processo via Correios e/ou Polícia Militar Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental 338.070/2016
Autuado: Joao Garcia da Silva
CPF: 130.960.658-70
Município: Araçatuba - SP
CEP: 16100-000
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:
Legislação Infringida: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014.
Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014.

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: Artigo 25.
Descrição da Infração: Por apANHAR espécimes da fauna silvestre nativa, sem a devida autorização da autoridade competente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS:
Multa Simples – R\$ 1.000,00 e apreensão
LOCAL DA INFRAÇÃO:
Estrada Municipal Birigui - Araçatuba – Bairro Água Branca – Município de Birigui-SP

INTIMAÇÃO: O Autuado fica INTIMADO a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis, bem como para a proposição de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008, conforme o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A

ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, na inscrição do valor da multa no Sistema da Dívida Ativa do Estado e na cobrança judicial da reparação do dano ambiental junto à Procuradoria Geral do Estado.

ATENDIMENTO AMBIENTAL AGENDADO PARA:
Data: 13-12-2016. Horário: 13:00. Endereço do Atendimento: Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, Araçatuba-SP, telefone (18) 3607-0550.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental em que não foi efetuado o protocolo de defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental Simplificado, no prazo de 20 dias, conforme Decreto Estadual 60.342/2014, item 1, § 2º do artigo 13.

Informamos que caso não seja efetuado o pagamento da multa, o débito será incluído no sistema da dívida ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado.

Centro Técnico Regional de Fiscalização de São José do Rio Preto

Av. América, 544 – Vila Diniz – São José do Rio Preto-SP – CEP 15013-310 – Telefone (17) 3214-4760.

Auto de Infração Ambiental 334605/2016
Autuado: Anivaldo Tofaletti
CPF: 076.270.998-70
Município da infração: Olímpia - SP
Valor da Multa: R\$ 300,00
Auto de Infração Ambiental 334607/2016
Autuado: Jose Adevaldo da Silva
CPF: 065.563.566-11
Município da infração: Altair - SP
Valor da Multa: R\$ 300,00
Auto de Infração Ambiental 334602/2016
Autuado: José Aureliano de Paula
CPF: 191.100.651-72
Município da infração: Barretos - SP
Valor da Multa: R\$ 400,00
Auto de Infração Ambiental 333912/2016
Autuado: Valdemar Falcão
CPF: 082.275.798-25
Município da infração: Adolfo - SP
Valor da Multa: R\$ 300,00
Auto de Infração Ambiental 334611/2016
Autuado: Juraci dos Santos
CPF: 992.332.665-91
Município da infração: Altair - SP
Valor da Multa: R\$ 300,00
Auto de Infração Ambiental 333475/2016
Autuado: Francisco Gonçalves Netto
CPF: 087.793.918-77
Município da infração: Palestina - SP
Valor da Multa: R\$ 300,00
Auto de Infração Ambiental 333969/2016
Autuado: Lucio Agnaldo Scarre
CPF: 058.450.158-71
Município da infração: Paulo de Faria - SP
Valor da Multa: R\$ 300,00

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria Cpu 249, de 30-11-2016
Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, outorgada em favor da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência para utilização de área, visando à realização do evento “Virada Inclusiva”.

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.572/2016;
DECIDE:

Artigo 1º- Fica designada Renata Benetton, portador do RG 24.141.720-X SSP/SP, como gestora e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita Título Precário; de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa – “Água Branca” para a realização do evento “Virada Inclusiva”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Fica designado Cícero Domingos, portador do RG 6.765.195-1 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque da Juventude, para a realização do evento “Virada Inclusiva”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 3º - Fica designado Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento “Virada Inclusiva”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SMA 9.572/2016)

Portaria Cpu 247, de 29-11-2016
Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa “Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai” para utilização de área, visando à realização do evento “Festa Natalina”.

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.513/2016;

Decide:
Artigo 1º- Fica designada Renata Benetton, portador do RG 24.141.720-X SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário; de áreas internas do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca; para a realização do evento “Festa Natalina”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SMA 9.513/2016)

Portaria Cpu 250, de 1-12-2016

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor de Adriano Alexandre da Silva para utilização de área, visando à realização do evento “Cozinhando na Rua”.

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.589/2016;

Decide:
Artigo 1º Fica designado Paulo Fernando da Silva portador do RG 17.439.225-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Alberto Löfgren – Horto Florestal, para a realização do evento “Cozinhando na Rua”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo SMA 9.589/2016)

Portaria Cpu 248, de 30-11-2016
Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa TRIP Editora e Propaganda S.A. para utilização de área, visando à realização do evento “TRIP Transformadores”.

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 9.562/2016;

Decide:
Artigo 1º Fica designado Mauro Benigno, portador do RG 15.354.087-4 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento “TRIP Transformadores”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 9.562/2016)
Despacho do Coordenador, de 30-11-2016
Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação dos Diretores dos Parques Dr. Fernando Costa – Água Branca, Juventude e Villa-Lobos, à fl. 14; o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência; com vistas à realização do Evento “Virada Inclusiva” no período de 01 a 05-12-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 32/36 e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 9.572/2016)

Despacho do Coordenador, de 29-11-2016
Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Diretora do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, à fl. 23, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai, com vistas à realização do Evento “Festa Natalina” nos dias 03 e 04-12-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 39/43, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 9.513/2016)

Despacho do Coordenador, de 1-12-2016
Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do diretor do Parque Alberto Löfgren – Horto Florestal, à fl. 09; o uso da área especificada nos autos deste processo em favor de Adriano Alexandre da Silva com vistas à realização do Evento “Cozinhando na Rua”, no período de 02 a 04-12-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/SMA 813/2014, fls. 23/27, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 9.589/2016)

Despacho do Coordenador, de 30-11-2016
Autorizando, face aos elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação do Diretor do Parque Villa-Lobos, à fl. 23, o uso da área especificada nos autos deste processo em favor da empresa TRIP Editora e Propaganda S.A, com vistas à realização do evento “TRIP Transformadores”, nos dias 02 e 03-12-2016, seguindo as orientações do Parecer CJ/ SMA 813/2014, fls. 44/48, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Resolução SMA 70, de 09-10-2015. (Processo SMA 9.562/2016)

Comunicado
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de sua Coordenadoria de Parques Urbanos, com vistas à outorga de permissão ou autorização de uso, a título precário, de áreas internas dos Parques Urbanos sob a sua administração, COMUNICA a todos os interessados na utilização de áreas internas dos referidos parques, no ano de 2017, visando à realização de eventos temporários, de caráter ambiental, desportivo, cívico, educacional, agropecuário, cultural ou artístico, que as propostas de manifestação de interesse, contendo a descrição do evento a ser realizado, deverão ser apresentadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

A proposta deverá ser entregue à Coordenadoria de Parques Urbanos, situada à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 1.025, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05461-010.

A Coordenadoria de Parques Urbanos analisará as propostas apresentadas e decidirá, com base nas diretrizes de gestão dessas áreas, quais farão parte do conjunto de eventos que comporão o Calendário Mensal de eventos dos Parques Urbanos. As outorgas de permissão ou autorização de uso, a título precário, de áreas internas dos referidos parques serão emitidas conforme o procedimento estabelecido no Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014, pela Resolução SMA 117, de 04-12-2013, pela Resolução SMA 70, de 09-10-2015 e pela Resolução SMA 53, de 31-5-2016. (29-11-2016)

Extrato da Autorização de Uso
Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2016: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa TRIP Editora e Propaganda S.A.
Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa TRIP Editora e Propaganda S.A.

Objeto: A utilização de área de 3.500 m² de área denominada “Esplanada” no dia 02-12-2016 e 7.000 m² de área denominada “Esplanada” no dia 03-12-2016, Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO “C”), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001, Alto de Pinheiros, São Paulo/ SP, visando à realização do evento “TRIP Transformadores”, nos dias 02 e 03-12-2016, totalizando 02 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 02 a 03-12-2016
Valor: R\$ 14.836,50, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 01-12-2016
(Processo SMA 9.572/2016)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso
Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2016: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Objeto: A utilização de área de 60 m² de área denominada “Coreto” no dia 03-12-2016, espaço coberto, sem Exploração Comercial, no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, localizado à Avenida Francisco Matarazzo, 455, Bairro Água Branca, São Paulo/SP; de 1.000 m² na área denominada “Área de Shows” no período de 01 a 05-12-2016 áreas livres, sem Exploração Comercial no interior do Parque da Juventude, localizado na Avenida Zaki Narchi, 1.309, Carandiru, São Paulo/SP. CEP 02029-000; e de 500 m² nas áreas denominadas “Esplanada e Quadra Poliesportiva”, áreas livres, sem Exploração Comercial, no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, nas áreas definidas nos mapas em anexo (ANEXO “B”), visando à realização do evento “Virada Inclusiva”, totalizando 05 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 01 a 05-12-2016
Valor: -
Data da assinatura: 30-11-2016
(Processo SMA 9.572/2016)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso
Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2016: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Associação Cultural dos Provincianos de Kochi no Brasil – Kochi Kenjinkai.

Objeto: A utilização de área de 1.200 m² na área denominada “Pavilhões 01, 02 e 03”, Espaço Coberto, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO “B”), no interior do Parque Dr. Fernando Costa – Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Barra Funda, São Paulo/SP, visando à realização do evento “Festa Natalina” nos dias 03 e 04-12-2016, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 02 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 03 e 04-12-2016
Valor: R\$ 5.086,80, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 30-11-2016
(Processo SMA 9.513/2016)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

Extrato da Autorização de Uso
Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2016: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e Adriano Alexandre da Silva.

Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Adriano Alexandre da Silva.

Objeto: A utilização de área de 1.500 m² denomina “Área próxima a Tenda”, Áreas Livres - Com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO C); no interior do Parque Alberto Löfgren – Horto Florestal, localizado na Rua do Horto, 931, Horto Florestal, São Paulo/SP. CEP: 0237-000, visando à realização do evento “Cozinhando na Rua” no período de 02 a 04-12-2016, totalizando 03 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 02 a 04-12-2016
Valor: R\$ 5.298,75, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 01-12-2016
(Processo SMA 9.589/2016)
(Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014.)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Executivo, de 29-11-2016
Convite Eletrônico 82/16
PROCESSO Nº FF 806/16
Interessado: DIRETORIA LITORAL SUL
Assunto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Parecer Aj 440/2016
Oferta de Compra 2611012604520160C00421
Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 8.277,88, referente à aquisição de produtos de limpeza para atender às necessidades da Diretoria Litoral Sul, e EMISSÃO DE EMPENHO correspondente, bem como o cancelamento do saldo reserva, se houver, à favor das empresas ECOOCLEN ITAPEVA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R\$ 1.796,68 ITENS: 1, 4,12,14,15,16,17 e 21; ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI ME no valor total de R\$ 446,40 ITEM 2; SÃO GERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME ITENS 3,5,10 e 20; MDPF COMERCIAL EIRELI EPP no valor total de R\$ 69,00 ITEM 8; ECOFOREST INT. COM. PLASTICOS LTDA ME no valor total de R\$ 3.696,00 ITEM 19. ITEM 18 DESERTO; ITENS 7,9,13 FRACASSADO, ITENS 6,11 REVOGADO.

Despacho do Diretor Executivo, de 21-11-2016
Convite Eletrônico 76/16
Processo Nº FF 655/16
Interessado: DIRETORIA EXECUTIVA - UEP/MEIO AMBIENTE
Assunto: Aquisição de Peças e Componentes de Informática para Atendimento Aos Equipamentos Baseados Nas Unidades de Conservação – Setor de Tecnologia da Informação, em Atendimento ao Programa “ Recuperação Sociambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica”
Parecer Aj 429/16
Convite Eletrônico Bec 429/16
Oferta de Compra 2611022604520160C00068/69

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA e EMISSÃO DE EMPENHO no valor total de R\$ 12.747,02, referente AQUISIÇÃO DE PEÇAS e COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS BASEADOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA “ RECUPERAÇÃO SOCIAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAÍCOS DA MATA ATLÂNTICA” e EMISSÃO DE EMPENHO correspondente, bem como o cancelamento do saldo da Nota de Reserva, se houver. ITENS NEGOCIADOS OC: 2611022604520160C00068 N°S 3,4,6,7,8,10,12,13 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.965,86 FORAM REVOGADOS OS ITENS: 1,2 e 5 e FRACASSADOS ITENS 9, e 11; e ITENS NEGOCIADOS DA OC: 2611022604520160C00069 2,3,4,5,6,7,8,9,10 NO VALOR TOTAL R\$ 4.781,16 e REVOGADO O ITEM 1 .

Comunicado
A Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51.150/2006, e no Processo FF 150/2016, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL .

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Trápaga, com área de 70 hectares, de propriedade da ETAFRUIT AGRÍ-COLA Ltda, situada no Município de São Miguel Arcanjo - São Paulo, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo -SP.

2. A área em questão situa-se em área remanescente do bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – Programa RPPN Paulista
Rua do Horto, 931 – Horto Florestal.
02377-000 – São Paulo – SP

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
Notificação de Multa
Loteamento Jardim Novo Amanhecer – Cooperativa Habitacional Novo Lar, CNPJ 01.370.498/0001-47, localizada à Praça Conde de Frontin, 70 – Galeria Schiamarella – Sala 19 – Centro – Jacareí/SP, fica ciente de que em 22-12-2015, a defesa interposta ao Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Multa – AI/PM 57000252 em 1ª instância foi INDEFERIDA pela Gerência do Departamento de Gestão Ambiental V (CM) da Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB. Ficam mantidas a penalidade e as exigências constantes do referido Auto de Infração. O processo 57/00494/11 poderá ser consultado na Agência Ambiental de São José dos Campos à Avenida Olívo Gomes, 100 – Parque da Cidade – Santana – São José dos Campos/SP.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradoria do Estado Chefe de Gabinete, Coordenadora do Centro de Estágios, de 1-12-2016
Port. 392 a 397

CANCELANDO:
a partir de 23-11-2016, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito CASSIUS ALEXANDRE DA SILVA, RG. 20.971.309-4, GUILHERME TRENTIN AFFONSO SOARES, RG. 46.907.784-0, TATIANE REIS FRANCISCO, RG. 24.871.359-0, VITOR VEDOVÉLI, RG. 39.483.577-3 e LUCAS TIEPPO, RG. 50.364.206-X, para exercerem na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 392/2016)

a partir de 08-11-2016, as credenciais de estagiário outorgadas aos estudantes de Direito JESSICA ROCHA ALVES, RG. 41.479.030-3, RAFAEL VELOSO DOS SANTOS, RG. 22.565.247-X e VANIA UMBELINA MACHADO, RG. 22.650.331-8, para exercerem na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 393/2016)

a pedido e a partir de 18-10-2016, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MÔNICA RIAD CHALOU, RG. 32.621.034-9, para exercer na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA CG-CE 394/2016)

a pedido e a partir de 11-10-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FELIPE D'AVILA PAUKOSKI, RG. 44.771.847-2, para exercer na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 395/2016)

a pedido e a partir de 29-11-2016, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito ROMÁRIO ARAÚJO ALVES, RG. 48.573.269-5, para exercer na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Port. CG-CE 396/2016)

Credenciando, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito, CHRISTOFER PAULINO REZENDE, RG. 48.210.880-0, DARLI DE SOUZA COELHO, RG. 7.808.115, PATRÍCIA NAJAR ROQUE FARAH, RG. 50.228.086-4, LIGIA FERNANDES ACETO, RG. 37.070.389-3, LETÍCIA MAGNI DE ALMEIDA, RG. 42.710.950-4, LUIZ ALVES DA ROCHA, RG. 30.116.036-3, MARCIA CRISTIANA DA SILVA ARRUDA, RG. 24.412.938-1, VANDERLEIA ALVES EL SAIFI, RG. 41.312.170-7, REGINALDO BISPO DA SILVA, RG. 16.959.721-0, CÉLIA PAULO DA SILVA, RG. 21.694.908-7, OSNI JOSÉ DOS SANTOS, RG. 10.988.730-X, PAMELA STRAUPE, RG. 34.696.942-6, PRISCILA EMI HONNA GUERRA, RG. 34.681.412-1 e HELIO NUNES DA SILVA, RG. 41.741.009-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível 1, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400110 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente. (PORTARIA CG-CE 397/2016)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

COMUNICADO
DIVULGAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção de Estagiários de Direito para atuação na Procuradoria Regional de Campinas (Sede), na área do contencioso geral e contencioso tributário fiscal, FAZ SABER que a candidata Karina Reis Rezende de Freitas interpôs recurso administrativo em relação à nota atribuída em sua prova com o objetivo de que seja revista a sua classificação. Julgamento do Recurso: PROVIDO EM PARTE. O recurso é tempestivo. Revendo as notas da prova objetiva e dissertativa chegou-se à conclusão de que houve 14 certos das questões de múltipla escolha totalizando a nota 7,0 e à prova dissertativa foi atribuída a nota de 7,3, o que significa que a sua nota final foi revista para 7,15 (9.ª classificação), retificando-se o quadro geral, conforme lista abaixo.

Com relação à lista dos portadores de deficiência a candidato Cleyton da Silva Leonel desistiu expressamente de concorrer nos termos da Lei Complementar Estadual 683/92 (não apresentou laudo ou documentação médica) e, por conseguinte, fica mantida a sua classificação na lista geral de aprovados. Quanto ao candidato Rafael Gobo Cociello Guimarães, de acordo com o Parecer PA 235/2010 e artigo 4.º, II, do Decreto Federal 3.298/1999 é considerado tecnicamente como portador de perda auditiva severa (bilateral e simétrica, conforme declaração médica apresentada, com perda entre 2000 a 4000 Hz). Há compatibilidade com as atribuições exercidas no estágio, portanto, mantida a lista especial e a reserva de vaga.

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	NOTA FINAL
1	Rafael Gobo Cociello Guimarães	32.664.568-8	5,50

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	NOTA FINAL
1	Ricardo Soares Barichello	47.362.490-4	9,00
2	Vanessa de Araújo Chaves	10.849.491	8,75
3	Daisy Hiromi Cabral	38.093.060-2	7,65
4	Vinicius Tadeu Brienza Lara	44.959.271-6	7,50
5	Camila Ronconi de Mello	41.612.658-3	7,50
6	Denise Maria de Jesus Kussaba	20.797.979-0	7,25
7	José Nilson Santos da Costa	28.048.552-7	7,25
8	Diego Luis Cavaleiro	43.486.304-X	7,25
9	Karina Reis Rezende de Freitas	32.734.980-3	7,15
10	Giovanna Maria Rodrigues dos Santos	43.346.369-7	6,75
11	Flávia Ordonha Cechinel	43.768.378-3	6,75
12	Robson José Saraiva	0066.814.97-1	6,75
13	Michele Trevisan dos Santos Vieira	41.497.160-7	6,50
14	Leonardo Augusto Veneroni Pavoni	48.764.992-8	6,25
15	Andrew de Estefano Turqueti	45.326.670-6	6,25
16	Milton Cesar Gomes de Aguiar Junior	17.888.486	6,25
17	Fábio Garcia Ferreira	45.183.709-5	6,25
18	Paulo Rogério Gilberti	34.124.978-6	6,25
19	Adriele Dominique Lacerda	54.906.842-6	6,25
20	Adriano de Vasconcelos Burgat	42.072.150-2	6,00
21	Sanny Beatriz Monteiro Gonçalves	49.646.472-3	5,75
22	Luiz Carlos de Toledo Moraes	27.951.395-1	5,50
23	Ana Letícia de Souza Fonseca	MG.177.864-07	5,25
24	Larissa de Vasconcelos Soares Martins	48.975.944-0	5,00
25	Cleyton da Silva Leonel	43.303.263-7	5,00

E para que chegue ao conhecimento e produza seus regulares efeitos, Publique-se e Divulgue-se na forma do Edital. (a) A Comissão de Seleção.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM 076, de 30-11-2016

Prorroga o prazo previsto na Resolução STM 58, de 24-05-2011, que estabelece a idade máxima dos veículos para a prestação dos serviços metropolitanos de transporte coletivo de passageiros na modalidade regular, de característica comum e seletiva, para as atuais permissões, regidas pelo Decreto 24.675/1986, com suas alterações

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 38, inciso III, do Decreto 49.752, de 4 julho de 2005, e, considerando as disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, com suas posteriores alterações, e as informações constantes da CI-DO/152/2016, da CI/GRS/142/2016 e da CI-GAJ/396/2016, anexas ao Ofício GAB/763/2016, expedidos pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar até 30-06-2018 o prazo previsto na Resolução STM 58, de 24-05-2011, para as atuais permissões, regidas pelo Decreto 24.675/1986, com suas alterações, na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte - RMV-PLN e Região Metropolitana de Sorocaba - RMS, e da Área 5 da Região Metropolitana de São Paulo - RMS/SP.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 01-12-2016

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.

Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/3547/16

TIO LU & TIA LE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31828/16	1254881-D	21-11-2016	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 26, Inciso VII			
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA			
PR-RMSP/TCF/3548/16			
VENETUR TURISMO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31798/16	1254431-D	21-11-2016	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 28			
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM			
PR-RMSP/TCF/3549/16			
PEDRO CÉZAR DA SILVA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31624/16	1253761-D	18-11-2016	R\$ 130,31
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.			
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra n			
Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria			
PR-RMSP/TCF/3550/16			
EXPRESSO GARDÊNIA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
31387/16	1251041-D	16-11-2016	R\$ 104,24
Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido			
PR-RMSP/TCF/3551/16			
APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
07443-A	24-11-2016	HEH 4240	RITMO CERTO TRANSPORTES LTDA ME
51188-A	25-11-2016	DJC 0787	GRACIMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
51191-A	25-11-2016	AME 2298	LOCABUS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

PR-RMSP/TCF/3552/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
5025-A	25-11-2016	EWU 3679	LAERCIO PORFIRIO DA SILVA TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3553/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51179-A	23-11-2016	FND 7829	JOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3554/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51172-A	22-11-2016	CUC 6290	VALDEMAR FRANCISCO LOPES

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3555/16

APAV	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51173-A	22-11-2016	EPI 6522	ORLINDO LOPES DA SILVA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3556/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51192-E	25-11-2016	EQZ 0631	JOSE LUIZ DA SILVA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3557/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51193-E	25-11-2016	DAO 9180	CLAUDIA MESSIAS CACAO - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3558/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51196-C	28-11-2016	EPU 8114	VIAÇÃO BOM PASTOR LTDA - EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3559/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
51197-C	28-11-2016	PVL 7274	SERRARIA SÃO JUDAS TADEU EIRELI - EPP

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/3560/16

APAV-F	Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/Conductor
00423-B	24-11-2016	PWA 4988	VIP LOC VEICULOS LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, DETERMINO a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de

08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/3561/16